



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2023 no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros para A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE TUNTUM/MA, no município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros, para a IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES DE TUNTUM/MA, conforme as especificações constantes no plano de trabalho aprovado, conforme o convenio FUNASA-PLATAFORMA + BRASIL Nº 939315/2022.

Art. 2.º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONT E STN	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR RS
02.12.00.17.512.0016.1122.0000	4.4.90.51.00	1.700	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Tuntum	10.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00			

Art. 3º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64, constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo.

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR RS
15.451.0027.2153.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 192.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 256.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO	RS 192.000,00
	3.1.90.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	RS 256.000,00
	3.3.90.36.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 240.000,00
	3.3.90.92.00		RS 320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



--	--

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
15.451.0027.1102.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 624.000,00

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
15.451.0027.1012.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 554.880,00

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
15.451.0027.1022.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 186.378,56

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
15.451.0027.1021.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 565.120,00

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
15.122.0002.1090.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL	R\$ 128.000,00

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
15.451.0027.1077.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 181.621,44

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
27.812.0041.1020.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 515.000,00

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
27.812.0041.1072.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 185.945,60

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
27.813.0041.1074.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 332.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR RS
12.361.0008.2108.0000	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTO E VANTAGENS	RS 2.000.000,00 RS 2.000.000,00

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR RS
12.361.0008.2021.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	RS 1.270.414,40
			TOTAL : 10.000.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4.º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso proveniente, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) e anulação da dotação, na ordem de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tuntum/MA, 03 de abril de 2023.


Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal



LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA N º 99, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece a adoção de medidas de auxílio à mulher que se sinta em situações de risco em restaurantes, bares, casas noturnas e congêneres e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei Ordinária.

Art. 1º - Fica estabelecida obrigatoriedade da adoção de medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco nas dependências de restaurantes, bares, casas noturnas e congêneres, no âmbito do Município de Tuntum- MA.

Art. 2º - O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, a outro meio de transporte ou, ainda, comunicação à polícia.

Parágrafo único- Os estabelecimentos deverão fixar cartazes nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente público do local, informando sobre a disponibilidade do estabelecimento em prestar auxílio à mulher que se sinta em situação de risco e indicando os mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento.

Art. 3º - Os estabelecimentos previstos nesta Lei deverão capacitar seus funcionários para a aplicação das medidas aqui previstas, podendo solicitar orientações aos órgãos do Município responsáveis pelas políticas de atendimento à mulher em situação de violência.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuntum/MA, 03 de abril de 2023.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2023 no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros para A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, no município,

e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros, para a IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES DE TUNTUM/MA, conforme as especificações constantes no plano de trabalho aprovado, conforme o convenio FUNASA-PLATAFORMA + BRASIL Nº 939315/2022.

Art. 2.º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Executivo

CÓDIGO	ELEMENTO	FONT E STN	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.12.00.17.512.0016.1122.0000	4.4.90.51.00	1.700	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Tuntum	10.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00			

Art. 3º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64, constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo.

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
15.451.0027.2153.0000	3.1.90.13.00 3.3.90.30.00 3.3.90.34.00 3.1.90.04.00 3.3.90.36.00 3.3.90.92.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 192.000,00 R\$ 256.000,00 R\$ 192.000,00 R\$ 256.000,00 R\$ 240.000,00 R\$ 320.000,00

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
15.451.0027.1102.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 624.000,00

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
15.451.0027.1012.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 554.880,00

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
15.451.0027.1022.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 186.378,56

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 - Tuntum - MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
15.451.0027.1021.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 565.120,00
CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
15.122.0002.1090.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL	R\$ 128.000,00
CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
15.451.0027.1077.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 181.621,44
CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
27.812.0041.1020.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 515.000,00
CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
27.812.0041.1072.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 185.945,60
CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
27.813.0041.1074.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 332.640,00
CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 - Tuntum - MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicardo Herlirvall

Orçamento

12.361.0008.2108.0000	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTO E VANTAGENS	R\$ 2.000.000,00 R\$ 2.000.000,00

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
12.361.0008.2021.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	R\$ 1.270.414,40
			TOTAL : 10.000.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4.º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso proveniente, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) e anulação da dotação, na ordem de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tuntum/MA, 03 de abril de 2023.

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento